



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001 - 14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35)3333-1100 - FAX:(35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 918 /2013

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Soledade de Minas para o exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Para o exercício financeiro de 2013, a Receita do Município de Soledade de Minas está estimada no valor de R\$ 14.950.000,00 (Quatorze milhões e novecentos e cinquenta mil reais), compreendida entre arrecadações e tributos instituídos pela legislação municipal que somam – se as transferências de recursos repassados por força de normas constitucionais vigente de Governos Federal e Estadual, bem como possíveis operações de créditos, autorizados em Lei e ainda através de convênios diversos; os quais classificam – se assim:

1.0 RECEITAS CORRENTES:

1.1- Receita Tributária	R\$ 1.200.000,00
1.2- Receita de Contribuições	R\$ 3.300,00
1.3- Receita Patrimonial	R\$ 111.000,00
1.6- Receita de Serviços	R\$ 18.000,00
1.7- Transferências Correntes	R\$ 14.351.100,00
1.9- Outras Receitas Correntes	R\$ 204.000,00

	R\$ 15.887.400,00

2.0 RECEITAS DE CAPITAL

2.2- Alienações de Bens	R\$ 30.000,00
2.4- Transferências de Capital	R\$ 910.000,00
2.5- Outras Receitas de Capital	R\$ 10.000,00

	R\$ 950.000,00

Deduções da Receita Corrente R\$ (1.887.400,00)

TOTAL DA RECEITA ORÇADA R\$ 14.950.000,00

Publicação
Quadro de Aviso da Municipalidade

Emerson Ferreira Maciel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001 - 14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35)3333-1100 - FAX:(35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

Art. 2º. Ainda para o exercício de 2013, a despesa a ser realizada pelo Município está fixada no valor R\$ 14.950.0000,00 (Quatorze milhões e novecentos e cinquenta mil reais), que deverão ser gastos em manutenção dos serviços públicos a serem realizados pela própria Prefeitura e/ou através de convênios e serviços terceirizados, inclusive abrangendo aos gastos com investimentos normatizados através do Programa Plurianual autorizado para o período legislativo de 2010 a 2013, estando distribuídos entre Órgãos e Unidades Administrativas e classificados na seguinte forma:

A – DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

1 – Legislativo	R\$ 565.000,00
2 - Executivo	R\$ 14.385.000,00
TOTAL	R\$ 14.950.000,00

B – DESPESA POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS

LEGISLATIVO

1.1- Gabinete e Secretaria da Câmara	R\$ 565.000,00
--------------------------------------	----------------

EXECUTIVO

2.1- Gabinete do Prefeito	R\$ 1.444.800,00
2.2- Administração Financeira	R\$ 623.000,00
2.3- Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.310.000,00
2.4- Depart. Municipal de Educação, Cultura	R\$ 2.804.300,00
2.5- Depart.Munic.Obras, Transp.e Serv.Urbanos	R\$ 3.565.600,00
2.6- Fundo.Municipal deAssistencia Social	R\$ 809.800,00
2.7- Fundeb – Fundo Manut.Desenv.Educ.Basica	R\$ 1.827.500,00

TOTAL:	R\$ 14.950.000,00
---------------	--------------------------

C – DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0 – DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 7.450.200,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 90.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 5.219.900,00

SOMA:	R\$ 12.760.100,00
--------------	--------------------------

Publicação
Quadro de Aviso da Municipalidade


Emerson Ferreira Maciel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001 - 14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35)3333-1100 - FAX:(35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

4.0- DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos R\$ 2.129.900,00
Amortização de Dívida R\$ 30.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência R\$ 30.000,00

SOMA: R\$ 2.189.900,00

SOMA GERAL.....R\$ 14.950.000,00

D – DESPESAS POR ESTRUTURAS E FUNÇÕES:

01 – Legislativa	565.000,00
04 – Administração	1.891.800,00
06 – Segurança Publica	56.000,00
08 – Assistência Social	454.800,00
09 – Previdência Social	355.000,00
10 – Saúde	3.310.000,00
12 – Educação	4.106.000,00
13 – Cultura	373.000,00
15 – Urbanismo	2.065.000,00
16 – Habitação	150.000,00
17 – Saneamento	498.700,00
20 – Agricultura	201.600,00
23 – Comercio e Serviços	49.500,00
26 – Transporte	650.300,00
27 – Desporto e Lazer	103.300,00
28 – Encargos Especiais	90.000,00
99 – Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL	14.950.000,00

Art.3º - Faz parte da presente Lei, os demonstrativos da Receita e Despesa do Município de Soledade de Minas para o ano de 2013, elaborados em cumprimento as normas estabelecidas pela Lei Federal de nº 4320 de março de 1964 e de conformidade com a Lei Complementar Federal de nº 101/2000 , distribuídos e classificando nas dotações pertinentes e de suporte para os registros contábeis no decorrer do exercício.

Publicação
Quadro de Aviso da Municipalidade

Emerson Ferreira Maciel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001 - 14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35)3333-1100 - FAX:(35) 3333-1101 - e-mail.: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Art.4º - A Administração Municipal está autorizada para o exercício de 2013 , abrir créditos suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor do mesmo orçamento , distribuído em dotações que se tornarem insuficientes , utilizando como recurso o excesso de receitas efetivamente arrecadadas e/ou anulação parcial ou total de dotações disponíveis , exceto as consignadas para os gastos em atividades de manutenção obrigatória do Município autorizados na legislação em vigor.

Art.5º - Foram estabelecidas as disposições inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art.6º - Esta Lei em vigor a contar do dia 1º de Janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas - MG, em 01 de janeiro de 2013.



Emerson Ferreira Maciel
Prefeito Municipal

Registro: Livro de Leis nº 10, fls. 140, 141, 142

Publicação: Quadro de avisos da municipalidade.